



EDITAL N° 001/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSGE - ITAPIRANGA/AM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo de Seleção de Gestores das Escolas da Rede Municipal, com o objetivo de promover a gestão democrática e participativa, em estrito cumprimento à Lei Municipal nº 385 de 20 de julho de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Gestores Escolares (PSGE/SEMED/2026) será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Seleção de Gestores Escolares (CPSGE);

Em cumprimento ao Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração, este processo seletivo público aplica-se, obrigatoriamente, ao provimento da função nas unidades escolares da rede municipal que possuam quantitativo igual ou superior a 50 (cinquenta alunos) estudantes matriculados;

As vagas serão oferecidas de acordo com o constante no Anexo II deste Edital (Relação de Unidades Escolares);

- O candidato deverá indicar, obrigatoriamente no ato da inscrição, a unidade escolar e a respectiva localidade para a qual deseja concorrer, ficando vedada a remoção ou transferência para outra instituição até o término do período estipulado do seletivo;
- Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Itapiranga/AM;
- A duração do mandato do(a) Gestor(a) será de 24 (vinte quatro) meses com início em 2026;
- Após transcorridos os 02 (dois) anos de gestão, o Gestor Escolar poderá participar de um novo processo seletivo, no qual deverá apresentar o plano de gestão para os próximos 02 (dois) anos e cumprir todas as exigências previstas na lei;
- Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral;
- Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o(a) gestor(a) poderá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no noturno e 30 (trinta) horas no diurno, de acordo com a necessidade da escola;
- Toda documentação juntamente com o Formulário de Inscrição a ser entregue de forma presencial pelo(s) candidatos(as), serão entregues no local: **Centro de Convivência do Idoso (CCI) situado na Avenida Ademar Grana Viana bairro Jardim primavera**, e será recebida e protocolada pela Comissão Permanente do Processo de Seleção de Gestor Escolar - **CPSGE**; integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função de Gestor Escolar;

Anexo III – Modelo de Currículo que deverá ser acompanhado das cópias dos títulos e declarações do(a) candidato(a);

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico;

Anexo V – Modelo de Declaração Padrão;

Anexo VI – Formulário de Recurso Administrativo.

O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Municipal do Amazonas e disponibilizados no Endereço Eletrônico <https://itapiranga.am.gov.br> para consulta e impressão;



Todos os Resultados das etapas do Processo de Seleção de Gestor serão divulgados no site <https://itapiranga.am.gov.br> de acordo com o cronograma, Anexo I deste Edital.

DO REQUISITO BÁSICO

Poderão inscrever-se no Processo de Seleção de Gestor(a) da rede municipal- CPSGE-SEMED/2026 os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os Requisitos Básicos constantes neste edital.

Quadro 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

REQUISITOS BÁSICOS

- I- Ser profissional da educação ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério;
- II- Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;
- III- Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- IV- Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização (lato sensu) em Gestão Escolar;
- V- Bacharelado ou Tecnológico na área da Educação, acrescido de especialização (lato sensu) em Gestão Escolar;
- VI- Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- VII- Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;
- VIII- Apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou comunidade onde a escola se encontra e para o qual irá se inscrever como Gestor Escolar;
- IX- Comprovar um mínimo de três (03) anos de experiência profissional na área de pedagogia;
- X- Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos e; ter sido aprovado em processo seletivo, conforme previsto nesta Lei.

DA INSCRIÇÃO

Os candidatos poderão adquirir a Ficha de Inscrição gratuitamente no local: **Centro de Convivência do Idoso (CCI) situado na Avenida Ademar Grana Viana bairro Jardim primavera**, admitida sua inscrição somente na presença do candidato;

Os candidatos poderão inscrever-se nos dias **27 a 30 de julho de 2026, das 8:00 horas às 14:00 horas** observado o horário local;

Ao preencher o Formulário de Inscrição do PSGE-SEMED/2026, o candidato deverá obrigatoriamente informar a escola e a comunidade em que deseja atuar;

O candidato inscrever-se-á para a escola em que deseja atuar, ficando vedada a remoção para outra instituição até o término do tempo estipulado do seletivo;

O candidato no ato da inscrição deverá entregar seu Plano de Gestão, apresentando proposta de trabalho dentro da realidade social do bairro ou comunidade onde a escola se encontra e para o qual irá se inscrever como Gestor Escolar;

O candidato poderá fazer apenas uma inscrição;

No ato da inscrição, o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas e entregar os documentos impressos, conforme relacionados abaixo:

Curriculum Vitae, Documentos pessoais identidade, CPF, comprovante de residência, duas fotos 3x4, carteira de trabalho, carteira de reservista (para o sexo masculino), título de eleitor, quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento e carteira de vacinação atualizada;



Documentos para comprovação da pontuação de título (Especialização, Mestrado ou Doutorado) de acordo com a informação declarada no Quadro de Pontuação;

Documentos para comprovação da Experiência Profissional na docência do Ensino Básico de acordo com a informação declarada no Quadro de

Pontuação;

Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;

Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas com Deficiência (se declarado no ato da inscrição);

Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser entregue também o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá revisar todos os seus dados e os documentos anexados;

A veracidade das informações nos documentos entregue, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo de seleção a qualquer tempo;

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos;

O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e residência;

O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação do edital.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção de Gestor Escolar-PSGE-SEMED/2026 consistirá de análise dos documentos, defesa e entrevista do candidato, dividida em três fases:

A Primeira Fase compreende a análise dos documentos para comprovação dos títulos e da experiência profissional, em caráter classificatório;

A Segunda Fase compreende na análise do Plano de Gestão, em caráter eliminatório;

A Terceira Fase consiste na Defesa do Plano de Gestão e Entrevista para uma banca examinadora, em caráter eliminatório, será realizada na (SEMAS) Secretaria de Ação Social, situada na Rua Antônio Graciano de Farias s/n, Bairro - Centro;

O Processo de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino será coordenado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a SEMED;

Será publicado edital de chamamento público para seleção dos profissionais, de acordo com cada etapa do Processo de Seleção, aptos a assumir a função de Gestor Escolar;

O Resultado Preliminar da análise documental e as etapas decorrentes serão dadas aos candidatos por meio do endereço eletrônico <https://itapiranga.am.gov.br> de acordo com cronograma – Anexo I.

DA ANÁLISE DE TÍTULOS

O (a) candidato(a) deverá entregar seu Currículo na forma do Anexo III, no Centro de Convivência do Idoso (CCI) situado na Avenida Ademar Grana Viana bairro Jardim primavera, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para serem analisados pela Comissão Permanente do Processo de Seleção de Gestor Escolar – CPSGE, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital.



Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Título	Pontuação
Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior e ou qualquer área da educação	10
Especialização em Gestão Escolar	15
Mestrado em Educação	20
Doutorado em Educação	25

DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - PLANO DE GESTÃO

O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico - Plano de Gestão constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a

Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido;

Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo IV do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a) gestor(a) poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico;

Requisitos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Domínio da Língua Portuguesa	3	5
Conhecimento de Fundamentos de Gestão Escolar	8	10
Legislação da Educação Básica	8	10
Documentos que regem a Educação Municipal - LDB/BNCC/RCA	8	10
Plano de Gestão	13	15
TOTAL	40	50

A qualquer tempo, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificada irregularidades nas funções administrativas e pedagógicas;

O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico - Plano de Gestão será avaliado seguindo os critérios estipulados na Lei 302/2022.

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Normas da ABNT	5
Língua Portuguesa/ Coesão/Coerência	5
Fundamentos de Gestão Escolar	5
Plano de Gestão	10
TOTAL	25

DEFESA DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA

Compete à banca examinadora a avaliação do candidato quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do Conhecimento de Fundamentos de Gestão Escolar, da Legislação da Educação Básica, dos Documentos que regem a Educação Municipal e da Defesa do Plano de Gestão; A Defesa do Plano de Gestão e a Entrevista serão avaliados seguindo os critérios estipulados na Lei 302/2022.



QUADRO DE PONTUAÇÃO GERAL

Para aprovação neste certame, os candidatos terão que obter no mínimo 70 pontos nas três etapas deste Processo Seletivo.

DA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Serão considerados aprovados neste Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação final, resultante da soma de todas as etapas avaliativas;

Para a definição da ordem de classificação, os candidatos serão listados em ordem decrescente, considerando o total absoluto de pontos obtidos na instituição de ensino para a qual efetuaram sua inscrição.

Em caso de empate na nota final, o desempate para a classificação e aprovação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

(1º Critério): Maior nota na 2ª Etapa (Plano de Gestão Escolar);

(2º Critério): Maior nota na 3ª Etapa (Defesa do Plano de Gestão e Entrevista);

(3º Critério): Maior pontuação na 1ª Etapa (Titulação e Experiência Profissional);

(4º Critério): Maior idade (com base no dia, mês e ano de nascimento);

(5º Critério): Inscrição de menor numeração cronológica.

Etapas	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Titulação	10	25
Plano de gestão	20	25
Defesa do Plano de Gestão e Entrevista	40	50
Total	70	100

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

A nomeação dos(as) candidatos(as) deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo de Seleção de Gestor Escolar, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo;

A apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar ocorrerá em ato único e definitivo, realizado em Assembleia Geral obrigatoriamente logo após a nomeação e posse do Gestor Escolar, vedada qualquer obrigação de nova apresentação ao término do primeiro ano de exercício. Os atos subsequentes limitar-se-ão ao acompanhamento contínuo e à avaliação da execução das metas propostas, sob a fiscalização conjunta da comunidade escolar, da Comissão do Processo Seletivo e da Secretaria Municipal de Educação.

O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.

O (a) servidor(a) aprovado(a) no presente Processo de Seleção de Gestor Escolar e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com o porte da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo;

O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Gestor(a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sem prejuízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário

DOS RECURSOS

O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das Etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Permanente de Seleção



de Gestor Escolar - CPSGE, apresentando no prazo de 01 (um) dia a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste processo;

Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Permanente de Seleção de Gestor Escolar - CPSG;

O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não;

O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VI e protocolado presencialmente, junto ao protocolo da Comissão Permanente de Seleção de Gestor Escolar - CPSG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade do Processo de Seleção de Gestor Escolar será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério da administração; Os candidatos aprovados e classificados no número de vagas ofertadas por Unidade Escolar, serão convocados pela SEMED, respeitadas as regras vigentes;

A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo;

A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

Em caso de nenhuma inscrição ou aprovação, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo de Seleção de Gestor Escolar;

A qualquer tempo, na vigência do mandato, o gestor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor;

A Homologação do Processo de Seleção de Gestor Escolar é da competência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente da Seleção de Gestor Escolar - CPSGE/BAE em conjunto com o(a) titular da SEMED.

Itapiranga/AM, 23 de Julho 2026.

MARTA GEOVANA CHAVES DE SALES SANTOS

Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 15:00 horas afixei o presente Edital no mural da Prefeitura Municipal de Itapiranga – AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 23/07/2026.

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital do PSGE	23/07/2026
Período de Inscrições do PSGE. Entrega e protocolo dos documentos pessoais, documentos comprobatórios a titulação, declarações de tempo de serviço e Plano de Gestão *	27/ a 30 de julho de 2026
Divulgação da lista preliminar dos classificados na 1ª Etapa	03/08/2026
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar da 1ª Etapa.	04/08/2026
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de classificados na 1ª Etapa.	05/08/2026
Divulgação do resultado dos classificados na 1ª Etapa.	06/08/2026
Divulgação preliminar do resultado da 2ª Etapa.	07/08/2026
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar dos classificados na 2ª Etapa.	10/08/2026
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de classificados na 2ª Etapa.	11/08/2026
Divulgação do resultado dos classificados na 2ª Etapa.	12/08/2026
Período da realização da 3ª Etapa.	13, 14 e 17/08/2026
Divulgação preliminar do resultado da 3ª Etapa.	18/08/2026
Período de apresentação de recurso contra a lista preliminar dos classificados na 3ª Etapa.	19/08/2026
Divulgação do Resultado dos recursos e homologação da lista de classificados na 3ª Etapa.	20/08/2026
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção do PSGE	21/08/2026
Solenidade de Nomeação e Posse dos Gestores/PSGE 2026	25/08/2026



ANEXO II

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR

Nº	Escola Municipal	Localidade	VAGA
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA PINHO	SEDE	01
02	CENTRO EDUCACIONA TEREZA SANTOS MARQUES	SEDE	01
03	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EMILIA BARBOSA PEREIRA	SEDE	01
04	CRECHE JÕAO PAULO II	SEDE	01
05	ESCOLA SANTO ANTONIO (ETI)	ZONA RURAL	01
06	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA M ^a APARECIDA LIBÓRIO MONTEIRO	ZONA RURAL	01
07	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FREIRE CORRÊA	ZONA RURAL	01
08	ESCOLA MUNICIPAL JULIO MARTINS FILHO	ZONA RURAL	01
09	ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO BRUNO	ZONA RURAL	01
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID CAMPINAS	ZONA RURAL	01
11	ESCOLA MUNICIPAL PROF ^o GLEUSON MONTEIRO DA COSTA	ZONAL RURAL	01



ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS CURRICULUM VITA E DADOS PESSOAIS

NOME:		MATRÍCULA:
IDENTIDADE (RG)	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR (WHATSAPP):	
E-MAIL:		

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA	
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE	
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR	

EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO/ FUNÇÃO	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE GESTOR(A) OU EM OUTRA ESCOLA PÚBLICA:					
	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos
GESTOR(A) ESCOLAR						
CARGO / FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS)	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE GESTOR(A) OU EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA MUNICIPAL:					
	Até 05 ano	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos	Até 05 ano	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

Curso	Nome do Curso	Nome da Instituição	Município da Instituição	Uf	Data de Conclusão
Doutorado					
Mestrado					



Especialização					
Licenciatura					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:					
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:					
DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:					
O PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO – PLANO DE GESTÃO.					
DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL					
Propostas De Ação	Objetivos	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários	Período
Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação Profissional com no mínimo 80 horas em Gestão Escolar					

Observações:

Todas as informações referentes a formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital Nº 001/2026 do Processo de Seleção de Gestor Escolar para provimento de vagas para a Função de Gestor(a) Escolar;

As cópias de todos os documentos apresentados devem ser acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela Comissão Permanente de Seleção de Gestor Escolar – CPSGE;

Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Itapiranga / Am / ____ / ____ / 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____



ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE GESTÃO

DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
Propostas De Ação	Objetivos	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários	Período

DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA					
Propostas De Ação	Objetivos	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários	Período

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
Propostas De Ação	Objetivos	Envolvidos	Estratégias	Recursos Necessários	Período



ANEXO V

DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu, _____, matrícula funcional nº _____ CPF nº _____, inscrito(a) para participar do Processo de Seleção para a Função de Gestor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente do item 13.4, do Edital regulamentador deste Processo de Seleção de Gestor Escolar, que estabelece: “A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente”. Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 001/2026, que dispõe sobre o Processo de Seleção de Gestor Escolar do Município Itapiranga/Am.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Itapiranga / Am / ____ / ____ / 2026.

Assinatura do (a) Candidato(a) _____



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES (AS) MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR – CPSGE/BAE, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL N° 001/2026-SEMED.

Candidato(a): _____

(Identificação obrigatória) N° de Inscrição: _____ N° do CPF _____

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo de Seleção para a Função de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da: () Resultado Preliminar da 1ª ETAPA (Análise de Título);

() Resultado Preliminar da 2ª ETAPA (Plano de Gestão);

() Resultado Preliminar da 3ª ETAPA (Entrevista/ Defesa do Plano de Gestão).

Fundamentação:

Itapiranga/Am ____/ ____ 2026.

Assinatura Do(a) Candidato(a) _____



ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE GESTOR (A) DE ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
Nome do Candidato:		
Formação acadêmica:		
Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:		
Nome Social:		
Sexo: () M () F		Data de Nascimento:
RG:		CPF:
Naturalidade:		Estado Civil:
Endereço:		Nº:
Bairro:		Cidade:
UF:	CEP:	Telefone:
Cargo Efetivo:		Matrícula:
Data de Posse:		Unidade de Lotação Atual:
Escola a que concorre:		
Cargo Pretendido:		

Nº	Escola Municipal	Localidade	Vaga
01	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA PINHO	SEDE	01
02	CENTRO EDUCACIONAL TEREZA SANTOS MARQUES	SEDE	01
03	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA EMILIA BARBOSA PEREIRA	SEDE	01
04	CRECHE JÃO PAUL II	SEDE	01
05	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO (ETI)	ZONA RURAL	01
06	ESCOLA MUNICIPAL Mª APARECIDA LIBÓRIO MONTEIRO	ZONA RURAL	01
07	ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO JOSÉ FREIRE CORRÊA	ZONA RURAL	01
08	ESCOLA MUNICIPAL JULIO MARTINS FILHO	ZONA RURAL	01
09	ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO BRUNO	ZONA RURAL	01
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID CAMPINAS	ZONA RURAL	01
11	ESCOLA MUNICIPAL PROFº GLEUSON MONTEIRO DA COSTA	ZONAL RURAL	01

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo para escolha dos Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Itapiranga - AM, de acordo com a Lei Municipal nº 385 de 20 de julho de 2026.

Itapiranga – AM, _____de julho de 2026.

NOME DO CANDIDATO